



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.163 – 28/05/2008

Autoriza celebração de Convênio com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio de Cooperação com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para a manutenção dos serviços previdenciários no município de Arcos – MG.

Parágrafo único – Caberá ao município a manutenção do Posto de Atendimento, incluindo cessão do pessoal necessário para o desenvolvimento dos serviços.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 28 de maio de 2008.


ROBERTO DIAS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

